1852

004

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA CONJUNTA N.º 004 , DE 09 DE MARÇO DE 1999.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Prorrogar a suspensão da distribuição de processos para a 1ª e 2ª Varas de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de março de 1999.

Desembargador **Hermenegildo Fernandes Gonçalves** – Presidente
Desembargador **Nívio Geraldo Gonçalves** - Corregedor

ATESTO QUE O ORIGINAL FOI ASSINADO
09/03/1999

Eliana Martins de O. Costa
Técnico Judiciário
Mat. 306.098

PUBLICADO NO D.O.D.F. SEÇÃO III
Fls. 137 de 12/03/99

AUTENTICAÇÃO

Des. **Hermenegildo Fernandes Gonçalves**
Presidente

Des. **Nívio Geraldo Gonçalves**
Corregedor